

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DO MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei 294

Dispõe sobre a autorização para alienação de um veículo a motor, tipo Chevrolet Camoneta C-14 (Azul)

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica o poder executivo municipal autorizado a alienar mediante concorrência pública, de seguinte veículo a motor constante do acervo municipal, considerado inservível à municipalidade, no estado em que se encontra:
Um veículo a motor, marca Chevrolet, cor azul, Chassis nº CI 44 YBR 10820 Motor de 149 HP ano 1967.

Artigo 2º

O Poder Executivo nomeará uma

comissão para realizar o Leão de Araldica, constituindo o preço mínimo a ser atribuído ao veículo em alienação.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

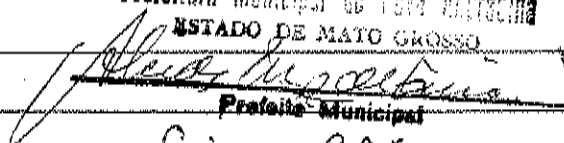
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradinha MT;

lançada em 18 de junho de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradinha

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei 295

(Disposições sobre abertura de crédito suplementar na quantia de Cr\$ 500,00)

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradinha, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;